



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.002, de 21 de maio de 1985

- dispõe sobre autorização legislativa para celebração de Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL -

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele promulga, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL - com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios - destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar, deste Município, de acordo com as normas estabelecidas pela minuta de convênio, anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

registre-se e publique-se...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de maio de 1985.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

registrada e publicada na Secretaria Municipal, nesta mesma data.

  
Walter Biel-Secretário